



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 20 de setembro de 2017 - Nº 5423

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.216/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.060.839,00 (HUM MILHÃO E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:100000000000	2.000,00
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:100000000000	16.500,00
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:100000000000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:100000000000	48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:100000000000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:100000000000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390360700-ESTAGIÁRIOS Fonte: 100000000000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390301900-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Fonte: 120100000000	10.239,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390489902-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS Fonte:120100000000	18.100,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS Fonte:120100000000	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:110100000000	3.750,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:110200000000	400.000,00
17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:110100000000	3.750,00
17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:110100000000	3.750,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte:110100000000	3.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:100000000000	84.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS Fonte:100000000000	70.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte:100000000000	20.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.060.839,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte:100000000000	350,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190131700-JUROS Fonte:100000000000	100,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte:100000000000	15.425,59
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte:100000000000	1.839,59
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190119999-DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte:100000000000	94,94
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3191131700-JUROS Fonte:100000000000	100,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte:100000000000	1.994,94
<b>CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO</b>	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS Fonte:100000000000	16.500,00

**GABINETE DO PREFEITO**

04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte:100000000000	3.198,86
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte:100000000000	2.507,45
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte:100000000000	6.000,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte:100000000000	4.000,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3191131700-JUROS Fonte:100000000000	100,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte:100000000000	2.007,45
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte:100000000000	6.000,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte:100000000000	2.507,45
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte:100000000000	19.720,34
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte:100000000000	282,44
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte:100000000000	5.000,00
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte:100000000000	13.676,01
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3190922600-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO Fonte:100000000000	500,00
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3190949900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Fonte:100000000000	500,00
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3190929900-OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fonte:100000000000	500,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte:100000000000	2.084,93
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190049944-FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte:100000000000	11.415,07
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte:100000000000	5.094,94
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190114300-13º SALÁRIO Fonte:100000000000	10.000,00
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390391299-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTROS Fonte:100000000000	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS <b>Fonte:</b> 120100000000	27.100,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390304200-FERRAMENTAS <b>Fonte:</b> 120100000000	4.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES <b>Fonte:</b> 120100000000	17.239,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO <b>Fonte:</b> 120100000000	4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA <b>Fonte:</b> 110100000000	3.750,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 110100000000	7.500,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040101-VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES <b>Fonte:</b> 110200000000	400.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA <b>Fonte:</b> 110100000000	3.750,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	11.479,05
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190049987-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL SERVIÇO EVENTUAL DE ASSIS <b>Fonte:</b> 100000000000	2.013,56
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O <b>Fonte:</b> 100000000000	1.939,26
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	3.004,89
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 100000000000	48.536,12
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190052021-SALÁRIO-FAMÍLIA DO RPPS - CARÁTER ASSISTENCIAL <b>Fonte:</b> 100000000000	2.013,56
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 100000000000	1.013,56
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>	
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL <b>Fonte:</b> 100000000000	147,31
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA <b>Fonte:</b> 100000000000	981,68
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 100000000000	2.054,36
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190114400-FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO <b>Fonte:</b> 100000000000	2.054,36
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190131700-JUROS <b>Fonte:</b> 100000000000	100,00

20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	44.662,29
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	29.000,00
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	15.000,00
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 100000000000	175.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 100000000000	70.000,00
22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	48.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>1.060.839,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.217/2017**

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390300900-MATERIAL FARMACOLÓGICO <b>Fonte:</b> 320300004001	250.000,00
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA <b>Fonte:</b> 320300004001	1.800.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>2.050.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>2.050.000,00</b>
-----------------------------------	---------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.233**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, a partir de 20 de setembro de 2017, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO	Subsecretário de Projetos	PC-ES	SEMO
CARINA PRADO DA SILVA	Gestora de Projetos e Recursos	PC-CO	SEMMA
MILENA DO NASCIMENTO DIAS	Consultora Interna	PC-CO	SEMMA
DAYVSON DANSI RODRIGUES	Gerente de Recursos Naturais	FG-TA2	SEMMA
DELEON PEREIRA DE SOUZA	Gerente de Educação Ambiental	PC-TA2	SEMMA
RONALDO OAKES DE OLIVEIRA	Gerente de Integração e Imagem Institucional	PC-TA2	SEMCOS

**Art. 2º** Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Obras**, o Sr. **LUCIANO MANOEL MACHADO**, a partir de 20 de setembro de 2017.

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, a partir de 20 de setembro de 2017, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ SANTIAGO DE LIMA	Subsecretário de Projetos	PC-ES	SEMO
CARINA PRADO DA SILVA	Subsecretária de Planejamento e Monitoramento Ambiental	PC-ES	SEMMA
MILENA DO NASCIMENTO DIAS	Gestora de Projetos e Recursos	PC-CO	SEMMA
ANA CAROLINA LIBARDI PAGANINI	Gerente de Recursos Naturais	PC-TA2	SEMMA
LUCAS GUIMARÃES BLÜNCK SCHUINA	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMCOS
RONALDO OAKES DE OLIVEIRA	Consultor Interno	PC-CO	SEMCOS

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.234**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, no exercício do cargo de Subsecretário de Projetos, Padrão PC-ES, para *responder interinamente* pelo cargo de **Secretário Municipal de Obras**, a partir de 20 de setembro de 2017, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 667/2017**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Considerar autorizado aos servidores municipais constantes na relação anexa, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial parte da Portaria nº 891/2016, referente a **MICHELINE DOS PASSOS BRUM**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 667/2017**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ALESSANDRA DE MORI FARIA	SEME	25 e 28/08/2017	24377/2017
ANDRE LUIZ BORGES GUIMARÃES	SEMUS	10/06 e 30/06/2017 08/07 E 12/07/2017	40361/2016
ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	SEME	21 e 22/07/2017	23559/2017
ANOEL COSTA FILHO	SEMASI	05 e 06/09/2017	19432/2017
BEATRICE BAZONI FIORIO	SEME	15/08, 11/09, 13 e 14/11/2017	10861/2017
CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARI	SEME	10/08 e 11/08/2017	34712/2016
CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	SEME	26 e 27/06/2017	19966/2017
DANIELE LEANDRO DE SOUZA VICENTE	SEME	04, 05 e 06/09/2017, 11/10 e 16 e 17/11/2017	25196/2017
DEBORA VIANA PEREIRA	SEME	28/06 e 06/09/2017	15562/2017
ELIANA DAS GRAÇAS LAURENÇÃO	SEME	07/09, 16/10, 01/11 e 08/12/2017	23877/2017
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	SEME	18 e 20/07/2017, 09 e 14/11/2017	11819/2017
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	SEMASI	13 e 14/07/2017	23245/2017
LIGIANNY BREDIA CAIADO	SEMUS	11 e 12/04/2017 04 e 05/09/2017	35895/2016

MARINES FERREIRA GOMES MACHADO	SEME	08 e 30/08/2017 19/09 e 25/10/2017	11234/2017
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	SEME	10/11 e 11/11/2016 25/04 e 28/04/2017	350037/2016
PATRICIA DAS CHAGAS FERREIRA CAMPOS-código 8756 e 28927	SEME	28/08 e 04/09/2017, 16/11 e 17/11/2017	9121/2017
REJANE SANTANA COUTINHO PIN	SEME	29/09 e 06/10/2017	21276/2017
SUSANA CARDOSO ALMEIDA	SEME	25/09 e 26/09/2017 28/09 e 29/09/2017	27064/201

**PORTARIA Nº 680/2017**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 9.698,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390393600 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Fonte: 100000000000	6.530,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390396400 - VALE-TRANSPORTE Fonte: 120100000000	3.168,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>9.698,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	6.530,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390395000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Fonte: 120100000000	3.168,00
<b>TOTAL REDUÇÕES</b>	<b>9.698,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 696/2017****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 26.869/2017,

RESOLVE:

Dar publicidade à reassunção da servidora municipal **ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO**, Ajudante Geral, lotada na SEMDURB, a partir de 04 de setembro de 2017, após término da licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através das Portaria nº 669/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 699/2017****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 29.923/2017,

RESOLVE:

Dar publicidade à reassunção do servidor municipal **JOÃO ALESSANDRO AMISTÁ GOMES**, Técnico em Edificações, lotado na SEMO, a partir de 11 de setembro de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através das Portaria nº 179/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 700/2017****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.687/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2017.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 700/2017**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 112/2017 13/09/2017	EXATA EVENTOS LTDA - EPP	Contratação de empresa para locação de estruturas diversas para eventos com montagem e desmontagem para atender aos eventos do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas	1 -29.857/2017
Nº 113/2017 13/09/2017	ART SONORIZAÇÃO LTDA - EPP	Contratação de empresa para locação de estruturas diversas (sonorização) para eventos com montagem e desmontagem para atender aos eventos do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas	1 -29.867/2017
Nº 114/2017 13/09/2017	CÔNICA ASSESSORIA E SUPPORTO TECNICO PARA EVENTOS LTDA - EPP.	Contratação de empresa para locação de estruturas diversas (separador de público e camarim) para eventos com montagem e desmontagem para atender aos eventos do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas	1 - 29.831/2017
Nº 115/2017 13/09/2017	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP	Contratação de empresa para locação de estruturas diversas (carpete e piso em compensado naval) para eventos com montagem e desmontagem para atender aos eventos do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas	1 -29.855/2017

**PORTARIA Nº 701/2017****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.694/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LUIZ GONZAGA MARTINS DE OLIVEIRA**, lotado na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 116/2017 13/09/2017	AJ MONTENEGRO ME - ME	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, Incluindo Locação de Materiais Elétricos, Revisão e Mão de Obra para realização do Evento Feira da Bondade 2017	1 - 27.014/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2017.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 711/2017****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a Promoção Horizontal do servidor municipal abaixo mencionado, de acordo com as avaliações realizadas pela SEMDEF, contidas no processo protocolado sob o nº 26.868/2017.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
LEONARDO DARDENGO	SEMDEF	2012/2014	H	16/10/2014	26.868/2017
		2014/2016	I	16/10/2016	

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 712/2017****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

**Artigo 1º** Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a Promoção Horizontal dos servidores municipais constantes na relação anexa, avaliados e promovidos, de acordo com as avaliações realizadas pelas secretarias onde estão lotados, contidas nos processos citados.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizerem jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 712/2017**

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REF	LETRA ANTE-RIOR	LETRA ATUAL	A PARTIR DE	PROT. Nº
EDER BOTELHO DA FONSECA	Técnico em Serv. Administrativos	SEMFA	2015/2017	H	I	24/05/2017	28.784/17
FABRICIO DE AGUIAR TIRADENTES	Motorista	SEMUI	2014/2016	F	G	15/06/2016	24.714/17
HILDA CANDIDO SALINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2015/2017	H	I	09/03/2017	26.864/17
JEFFERSON LEAL	Ajudante Geral	SEMUS	2014/2016	L	M	10/09/2016	24.711/17
MARCELO GARCIA BRUM	Guarda Municipal	SEMDEF	2014/2016	H	I	16/10/2016	26.378/17
NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIENSE	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	2014/2016	C	D	03/05/2016	24.722/17

**PORTARIA Nº 713/2017****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.696/2017

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
LUCIANO MELO COUTINHO	GAP (Defesa Civil)	13/09/2017 À 13/11/2017	02-14266/2017
PAULO CÉZAR STELZER BINDACO	GAP (Defesa Civil)	13/09/2017 À 13/11/2017	02-14266/2017
JOSÉ CLÁUDIO CARDOZO ALBERNAZ	GAP (Defesa Civil)	13/09/2017 À 13/11/2017	02-14266/2017
MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	GAP (Defesa Civil)	13/09/2017 À 13/11/2017	02-14266/2017

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2017.

**ALEXANDRO DA VITORIA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes  
Decreto nº 26.696/2017

**PORTARIA Nº 715/2017****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 31.444/2017,

RESOLVE:

Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, da servidora municipal **ELAINE RANGEL SANTANA**, Guarda Municipal, lotada na SEMDEF, no período de 07 (sete) dias, a partir de 22 de agosto de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2014  
**CONTRATADA:** MCK LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 231/2014, firmado em 12/09/2014, para dar continuidade ao Serviço de Locação de Veículos sem motorista, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios – Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido da Dotação: 16020484

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1637.2.173, Despesa: 3.3.90.39.14.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Melquisedeque Guilherme de Oliveira Filho - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot Nº 51 – 26.520/2017.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 1613/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/09/2016, para Aquisição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) unidades de Biperideno, Concentração 2mg, Comprimido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51 – 31.228/2017.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 1616/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/09/2016, para Aquisição de 1.500 (hum mil e quinhentas) unidades de Permanganato de Potássio, Concentração 100mg, Apresentação - Comprimido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51 – 31.229/2017.

**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 077/2017.**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA VELHA.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Cessão da servidora MARIA ESTER DA SILVA SANTOS.**PRAZO:** 1 (um) ano a partir da data da publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Max Freitas Mauro Filho – Prefeito Municipal de Vila Velha e Maria Ester da Silva Santos - Servidora.**PROCESSOS:** Protocolos nºs 1 – 5.270/2017, 1 – 23.197/2017 e 1- 20.050/2017.**IPACI****PORTARIA Nº 438/2017****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.****A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais****RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 438/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALESSANDRA MATELO COSTALONGA	Professor PEB B V	SEME	10 dias	11/09/2017	31.071/2017
ANTONIO ZOBOLI PRIMO	Motorista	SEMUS	30 dias	08/09/2017	30.983/2017
CLAUDIO HERNANDES CABELINO	Motorista	SEMUS	07 dias	07/09/2017	30.999/2017
ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA	Professor PEB A V	SEME	02 dias	04/09/2017	30.762/2017
GLÓRIA MARIA CORRÊA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	05/09/2017	30.481/2017
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	02 dias	05/09/2017	30.948/2017
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	02 dias	11/09/2017	30.944/2017
LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	Técnico em Regulação de Espaço Público	AGERSA	10 dias	25/08/2017	29.608/2017

**PORTARIA Nº 439/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GLÓRIA MARIA CORRÊA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 42 (quarenta e dois) dias a partir de 20 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 30.481, de 04/09/2017.**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de novembro de 2017.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais****PORTARIA Nº 442/2017****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.****A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**



**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 442/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CLAUDIA APARECIDA CASSIANO TALHAFERRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	13/09/2017	31.329/2017
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	Professor PEB B V	SEME	02 dias	11/09/2017	31.162/2017
ELIANE KALLE GOMES PIMENTA	Médico Pediatra	SEMUS	03 dias	11/09/2017	30.934/2017
ELIETE DA GRAÇA DEBACKER MOURA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMASI	01 dia	06/09/2017	31.138/2017
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	Professor PEB C IV	SEME	01 dia	06/09/2017	31.143/2017
LUCIANO DA PIEDADE	Guarda Municipal	SEMDEF	30 dias	06/09/2017	31.146/2017
NILSON GONÇALVES GOMES	Professor PEB C V	SEME	30 dias	11/09/2017	31.360/2017
RENATO RODRIGUES GOMES	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMTRA	30 dias	31/05/2017	30.126/2017
VANDA VIANNA BERNARDO LIMA	Guarda Municipal	SEMDEF	01 dia	04/09/2017	31.165/2017

**PORTARIA Nº 443/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **NILSON GONÇALVES GOMES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 11 de outubro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.360, de 13/09/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 09 de novembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 10 de novembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 444/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LUCIANO DA PIEDADE**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 30 (trinta) dias a partir de 06 de outubro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.146, de 12/09/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de novembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 05 de novembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 445/2017****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DALVA STHEL COCK VIANA**, ocupante do cargo de Professor PEB B I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 179 (cento e setenta e nove) dias a partir de 12 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.059, de 11/09/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 09 de março de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 10 de março de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 446/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **RENATO RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes, no período de 123 (cento e vinte e três) dias a partir de 30 de junho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 30.126, de 31/08/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 447/2017****CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **INES SANTOLIN FIM**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26 de agosto de 2017 até 21 de fevereiro de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 30.822, de 06/09/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 448/2017****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder licença tratamento de saúde, em virtude de acidente de trabalho, à servidora pública municipal **KÁTIA MORAES DE BARROS**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 15 (quinze) dias a partir de 13 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.122, de 12/09/2017, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 449/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20/12/2013, à servidora pública municipal **KÁTIA MORAES DE BARROS**, ocupante do cargo Assistente Legislativo, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 14 (catorze) dias a partir de 28 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.122, de 12/09/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 11 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 12 de outubro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 450/2017**

**CONCEDE, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MATOS COELHO**, ocupante do cargo Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, no período compreendido de 11 de julho de 2017 a 13 de setembro de 2017, em virtude de decisão judicial, em sede liminar, no Mandado de Segurança sob nº 0012292-92.2017.8.08.0011, oriunda do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registro Públicos, Meio Ambiente e Saúde da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de setembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 451/2017**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INATIVA.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **OLINDA FERNANDES MARIANO BOTELHO**, ao único beneficiário, o esposo, Sr. Walmir da Fraga Botelho, com vigência a partir de 21 de agosto de 2017, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-29.196, de 24/08/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de setembro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 452/2017**

**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO, DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS-TECNOLOGIA.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, a partir de 20 de setembro de 2017, o Sr. **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, para ocupar o cargo de **Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia**, em virtude de habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 7030/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de setembro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ata da 6ª Sessão Extraordinária de 2017, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 19 de setembro de 2017. Às 09h30m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do Sr. Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI, Sra. Soraya Hatum de Almeida, suplente do Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Sr. Diego Motta Libardi, suplente do Secretário Municipal de Gestão Estratégica e o Sr. Claudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI. Foram tratados os seguintes assuntos:

**1 – Novos membros do Conselho:** Sr. Carlos Henrique Salgado apresentou o sr. Claudio Teixeira Miguel (membro titular) e o sr. Wagner Faria Mendes (suplente), eleitos através de votação dos empregados da DATA CI em 29 de agosto de 2017, sob o Decreto nº 27.203/2017 que homologa os representantes para compor o Conselho de Administração da empresa.

**2 – Apresentação dos produtos da DATA CI no 10º. InovaCities - Toledo:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que o Diretor de Gestão representará a DATA CI na 10ª. Edição da Feira Internacional de Inovações InovaCities que ocorrerá na cidade de Toledo – PR, na qual a iniciativa faz parte do Plano de Comunicação contido no Planejamento Estratégico da empresa no intuito de fortalecer

sua marca e ampliar a divulgação da mesma em outros estados, já com o propósito de preparar o cenário para uma futura remodelagem de negócio onde será contemplada a terceirização da venda de sistemas desenvolvidos pela mesma. Cabe salientar que os custos de viagem e hospedagem serão custeados pela organizadora do evento e que as horas em que o Diretor ficará ausente já foram trabalhadas antecipadamente tendo sido criado um crédito. **3 – Negativação do CNPJ da DATACI:** Sr. Carlos Henrique Salgado com base na orientação do Conselho de Administração, quitou as dívidas que eram responsáveis pela negativação do nome da empresa. Isso permitirá a regularização da relação com empresa de telefonia e internet móvel num novo processo de contratação. A posteriori será iniciado pelo advogado um processo de recuperação destes valores pagos que, na visão do mesmo, não tinham comprovação documental por parte da empresa credora (VIVO – R\$ 5.719,36). **4 – Recuperação de per/dcomp:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que após reunião com o responsável pela assessoria contábil será possível realizar processo de recuperação de per/dcomp utilizando o software livre (libre office) sem a necessidade de aquisição da licença de outro software. **5 – Licitações para regularização de todos os contratos pendentes da DATACI:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que, encontra-se em fase final de publicação de editais todos os processos de compras e contratações de serviços que se encontravam pendentes por ocasião do início da atual gestão. **6 – Contrato da PMCI:** sr. Carlos Henrique Salgado ratificou a insatisfação com o trâmite lento do processo da efetivação com a PMCI, que está resultando no pagamento por indenização, fato que não se configura ideal para todas as partes envolvidas, solicitou ao presidente do Conselho sr. Rogelio Amorim (Secretário de Fazenda) que intercedesse a fim de resolver pendência que se arrasta desde 04/04/2017. **7 – Reativação do Sistema de Gestão Escolar (Educ@ci):** sr. Carlos Henrique Salgado relatou que já foi fechada a parceria para o relançamento do Sistema de Gestão Escolar em todas as escolas municipais, conforme o memorando nº 1.142/2017 da SEME. **8 – Solicitação de vistoria do corpo de bombeiros:** atendendo à orientação do Secretário de Fazenda, a DATACI efetuou o pagamento do boleto referente à taxa de vistoria. A DATACI aguarda a sinalização para fazer o agendamento. **9 – Revisão dos contratos de crédito consignado:** sr. Carlos Henrique Salgado identificou inconformidade nos descontos dos valores referentes ao crédito consignado onde os descontos vinham sendo realizados na conta da DATACI antes do débito do valor no salário do beneficiado. Segundo recomendação do Presidente do Conselho e com a aprovação de todos os membros, foi deliberado o cancelamento de todos os débitos automáticos, inclusive energia, telefonia e outros. **10 – Confecção do Plano de Negócios:** sr. Carlos Henrique Salgado informou que está sendo elaborado o Plano de Negócios para investimento do orçamento de 2017 a ser liberado pela Prefeitura, conforme processo nº 23889/2017 (50-195/2017), cujo pleito atenderá à infraestrutura, comunicação e suporte tecnológico da DATACI / PMCI (Secretarias / Autarquias). O conselheiro Sr. Claudio Teixeira, destacou que além dos investimento em infraestrutura, recomenda ser observada a necessidade de investimentos em recursos humanos, dado que o último concurso público ocorreu

há cerca de 25 anos. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 19 de setembro de 2017.

**Rogelio Pegoretti Caetano Amorim**  
Presidente do Conselho

**Carlos Henrique Salgado**  
Conselheiro

**Soraya Hatum de Almeida**  
Suplente

**Diego Motta Libardi**  
Suplente

**Cláudio Teixeira Miguel**  
Conselheiro

**REPÚBLICAÇÃO DA ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA, ANTERIORMENTE PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE MAIO  
DE 2017, EM RAZÃO DE ALTERAÇÕES**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DATACI  
- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

Ata da 4ª Assembleia Geral Ordinária de 2017, realizada no dia 23 (vinte e três) de maio de 2017. Às 09:00 (nove) horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas pessoalmente aos membros da Assembleia, compareceram todos os conselheiros, representantes do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, único acionista, nos moldes do artigo 124, §4º da lei 6.404/76, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Composta a mesa da Assembleia Geral Ordinária com a presença de todos os seus membros: Sr. Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATACI, Sra. Soraya Hatum de Almeida, suplente do Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Sr. Diego Motta Libardi, suplente do Secretário Municipal de Gestão Estratégica, e o sr. Miter Mayer de Oliveira Ferreira, representante dos funcionários da DATACI e secretário da sessão, para tratarem dos seguintes assuntos: **1. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016** – Sr. Carlos Henrique Salgado inicia a sessão propondo a discussão sobre os documentos enviados previamente aos membros desse Conselho que foram: “Relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos”, “Cópia das Demonstrações Financeiras”, “Parecer dos auditores independentes” e “Parecer do Conselho Fiscal”. Prossegue Sr. Carlos informando que os profissionais de contabilidade que produziram os relatórios contábeis estão a disposição para eventuais esclarecimentos. Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos

de Caixa, as notas explicativas, o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, **foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos.** Após leitura e análises dos documentos os membros desse Conselho determinam a lavratura do seguinte: **PARECER DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – A** Assembleia Geral Ordinária da DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, reunida nesta data, decide por **APROVAR COM RESSALVAS**, o Relatório Anual da Administração, Relatórios das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, nos termos das ressalvas e recomendações apontadas no parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, destacando-se a carência de documentação referente aos empréstimos consignados e a diferença nos saldos contábeis (conta corrente e aplicações) dos bancos Banestes e Caixa Econômica Federal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 23 de maio de 2017.

**Rogelio Pegoretti Caetano Amorim**  
Presidente do Conselho

**Carlos Henrique Salgado**  
Conselheiro

**Soraya Hatum de Almeida**  
Conselheira

**Diego Motta Libardi**  
Conselheiro

**Miter Mayer de Oliveira Ferreira**  
Conselheiro



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**